

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Aos

Senhores Cotistas do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2022.

Prezado(a) cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII**, inscrito no CNPJ sob nº 00.332.266/0001-31 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2022 ("Consulta Formal"), convocada em 31 de março de 2022, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu no às 10h do dia 02 de maio de 2022.

Em Pauta Ordinária:

(i) 92,16% (noventa e dois vírgula dezesseis por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em Pauta Extraordinária:

(ii) 92,16% (noventa e dois vírgula dezesseis por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação do orçamento anual do exercício de 2022.

(iii) 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação do novo Regimento Interno Do Comitê De Cotistas.

(iv) Os cotistas deliberaram da seguinte forma sobre a eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê"), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

(a) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

1. 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 28.757.546/0001-00), representado por Felipe Pires Teatini (candidato 01);
2. 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliários (CNPJ 08.431.747/0001-06), representado por Gustavo de Siqueira Tanganelli (candidato 02);
3. 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Hedge Top FOFII 3 Fundo de Investimento Imobiliários (CNPJ 18.307.582/0001-19), representado por Gustavo de Siqueira Tanganelli (candidato 03);
e
4. 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Aliansce Sonae Shopping Center S.A. (CNPJ 05.878.397/0001-32), representado por João Marcelo Reis Vianna Pinheiro (candidato 04).

(b) Membros indicados pela Administradora do Fundo:

1. Anita Scal; e
2. Abner Melo.

Os membros eleitos ao Comitê deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas do Shopping a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora do Fundo.

Os membros do Comitê são eleitos com mandato de I (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.II do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII